



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Projeto Lei Legislativo nº 10169/2021

INSTITUI O PROJETO "VIZINHO SOLIDÁRIO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs: COM VETO PARCIAL MANTIDO EM 15.02.2022

PROJETO DE LEI n. 10.169/21.

Institui o Projeto "Vizinho Solidário" no Município de Campo Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS,

A p r o v a:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Grande, o Projeto "Vizinho Solidário", de incentivo à criação voluntária de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º Serão realizadas palestras e seminários nos bairros, ministrados por pessoas ou entidades voluntárias da área da segurança pública, para pequenos núcleos de moradores que se reunirão com o objetivo de conscientizar os participantes da necessidade de zelarem pela segurança uns dos outros; o Projeto visa também resgatar o sentimento comunitário e melhorar as relações entre a polícia e o público.

Art. 3º O Projeto "Vizinho Solidário" será formado por grupos de vizinhos, que firmarão compromisso de mútua ajuda, comunicando-se entre si e avisando caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

Parágrafo único. Será necessário que os participantes dos grupos de vizinhos compartilhem entre si os números de seus telefones fixos, de seus telefones celulares ou de outro meio eletrônico de contato, para que informem aos membros de seu grupo as suas rotinas ou a ocorrência de longas ausências (viagens), visando manter um relacionamento mais estreito entre os vizinhos, que poderão ligar ou receber ligações a qualquer hora do dia ou da noite, em caso de situações de risco e adotar outros procedimentos necessários.

Art. 4º Após aderirem ao Projeto, os participantes dos grupos de vizinhos farão a aquisição do "Kit Vizinho Solidário", que será composto por:

I - placas ou adesivos "Vizinho Solidário" de identificação, que deverão ser fixadas em local visível da residência;

II - apito e/ou alarme comunitário;

III - lista com os números dos telefones dos participantes do grupo;



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

IV - acesso às câmeras de monitoramento, quando existir.

Parágrafo único. As despesas para a execução dos banners, adesivos, placas e apitos ficarão a cargo dos participantes ou de algum patrocinador.

Art. 5º Para a aplicação do Projeto, os presidentes de bairros ou as associações de bairros, conselhos de segurança e outras entidades de segurança desenvolverão voluntariamente trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais, quando solicitadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa melhorar a segurança pública nos bairros, fomentando a comunidade a realizar o projeto [Vizinho Solidário], que é de criação e execução voluntária pelos moradores da mesma rua.

Tem com objetivo criar o sentimento de participação voluntária e solidária, alterando nosso papel de [vítimas] para [agentes de nossa própria segurança] com cuidados e ações pró ativas, que resultem na redução do índice de criminalidade, dificultando e coibindo ações criminosas.

O Projeto [Vizinho Solidário] consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro. Esse projeto é muito simples e sem gastos elevados, já que não é necessário nenhum tipo de equipamento especial.

Esse projeto já é usado com sucesso por alguns bairros de Curitiba (Água Verde e Guabirota, este com o nome Vizinho de Olho) e em outros estados como São Paulo e Santa Catarina .

Em cumprimento a Resolução nº 1.338/20 (Autoria Cidadã), informamos que esta proposição é uma justa reivindicação do Sr. Márcio do Carmo Vieira Lima, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Ouro Preto.

Portanto, além de auxiliar na segurança da rua, ajuda também os vizinhos a se conhecerem e



Câmara Municipal de Campo Grande
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

manterem uma relação de amizade, motivo pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Pares, para aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2021.

Autoria: Vereador Otávio Trad

VEREADOR OTÁVIO TRAD

-

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2021.

VEREADOR OTÁVIO TRAD

-